



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ**

L E I N° 2.966, DE 11 DE MAIO DE 2010.

Denomina Rua Sítio do Sabiá no Distrito de Fazenda Conceição.

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ,

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 58, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua Sítio do Sabiá o acesso ao loteamento Sítio do Sabiá, em toda sua extensão, desde a Estrada Municipal Fazenda Conceição.

Art. 2º No referido local deverá constar a identificação do nome que lhe confere esta Lei.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 11 de maio de 2010.

CRISTIANO KINGESKI,  
Vice-Prefeito, no exercício do cargo de  
Prefeito Municipal de Gravataí.

Registre-se e publique-se:

DANIELA MICHEL,  
Secretária do Governo Municipal, Interina.